

REATIVAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO PÚBLICA LOCAL: O CASO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA

Caroline de Souza dos Santos¹; Eva Maria Rodrigues Costa²; Walter dos Santos Soares Filho³

¹Discente do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (FAMAM), FAMAM, caroline.mtx@gmail.com; ²Doutora em Genética e Melhoramento de Plantas (UFLA), Embrapa Mandioca e Fruticultura, FAMAM, evamrc_9@hotmail.com; ³Doutor em Genética e Melhoramento de Plantas (ESALQ), Embrapa Mandioca e Fruticultura, FAMAM, walter.soares@embrapa.br.

As novas demandas da sociedade capitalista ocasionaram mudanças das relações do homem com o meio, interferindo nos ciclos biogeoquímicos existentes. Dada a importância da natureza para a obtenção dos recursos necessários para a existência humana, é fundamental que todos cooperem para o desenvolvimento sustentável, em especial o poder público através de medidas ambientais protetivas que possibilitem uma melhor qualidade de vida aos cidadãos não somente no aspecto ambiental, mas também na esfera social e econômica. Assim, os governos locais devem zelar pelo meio ambiente por meio da descentralização e do estímulo à participação e fiscalização popular. Como um dos instrumentos desta responsabilidade, os Fundos Municipais de Meio Ambiente, mecanismos definidos por lei para a vinculação de recursos à realização de atividades de cunho ambiental, se tornam essenciais na alocação de recursos financeiros para a promoção de práticas ambientais dos municípios. O presente trabalho tem como objetivo propor a reativação do Fundo Municipal de Meio Ambiente da cidade de Cruz das Almas - Bahia, por meio da elaboração de um projeto de lei que possa subsidiar políticas públicas voltadas à descentralização e ao fortalecimento do sistema municipal de gestão ambiental. A metodologia utilizada terá uma abordagem quali-quantitativa, com caráter exploratório-descritivo, empregando a estratégia de estudo de caso. Espera-se com este trabalho não somente elucidar a importância dos fundos municipais de meio ambiente para o processo de preservação do meio ambiente no que diz respeito ao provimento de recursos financeiros, mas, garantir a efetivação do direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, propiciando melhorias na gestão ambiental da cidade de Cruz das Almas, assim como oportunizar a participação popular nas decisões de defesa do meio ambiente.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável. Descentralização. Políticas Públicas. Fundo Municipal.